



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 566/87

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N° 535/86 de 17.11.1986".

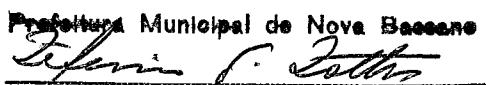
ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

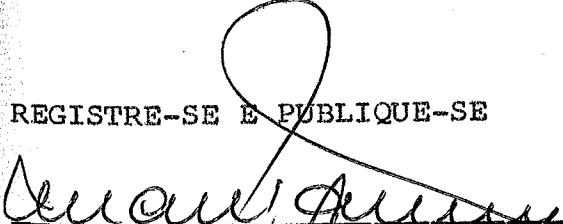
Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº535/87 de 17.11.1986, passará a ter a seguinte Redação: "No Quadro do Magistério Público Municipal são criados os seguintes empregos públicos com os respectivos padrões: Quantidade 65 (Sessenta e cinco) Denominação: PROFESSOR - Padrão 1 (Hum)."

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO?RS,  
aos 02 dias do mês de junho de 1987.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano  
  
Zeferino Tranquilo Zottis  
Vice-Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
NELSO ANTONIO DALLAGNOL  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO